



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.688, de 30 de agosto de 1993.

Estabelece "pontos facultativos" e altera horário de expediente.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o próximo dia 6 de setembro de 1993, segunda-feira, estará situado entre o domingo, dia 5 e o feriado do Dia da Pátria, dia 7;

CONSIDERANDO que o expediente da segunda-feira apresenta os inconvenientes históricos, já que muitos servidores estabelecem o fim de semana prolongado, tal qual acontece com muitos contribuintes;

CONSIDERANDO que a paralização da máquina administrativa, nestes tempos de crise, evita despesas com seu funcionamento;

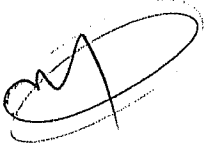
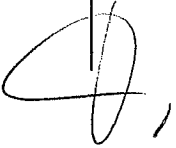
CONSIDERANDO a aproximação da 5ª Festa do Peão Boiadeiro, que será realizada entre os dias 9, 10, 11 e 12 de setembro, vem monopolizando a opinião pública de Cajamar e região, a qual terá a participação, direta ou indireta, de centenas de servidores municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - ficam criados "pontos facultativos" para os dias 6 e 10 de setembro de 1993, respectivamente segunda-feira e sexta-feira, em virtude do Dia da Pátria e da 5ª Festa do Peão - Boiadeiro;

Artigo 2º - O expediente em todas as repartições municipais iniciará-se na segunda-feira, dia 13 de setembro de 1993, às 12 horas;

segue fls.2.





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

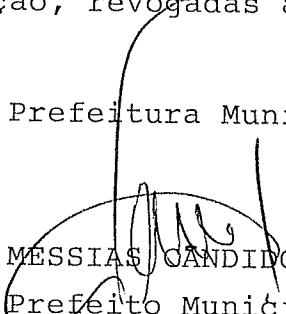
DECRETO nº 2688/fls.2.

Artigo 3º - No dia 10 de setembro de 1993 será mantido - plantão na sede da Prefeitura Municipal, para atendimento àqueles que procurarem a Administração Municipal.

Artigo 4º - Excetua-se da abrangência de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, todos os servidores que estejam em serviços essenciais, cujas atividades não podem ser interrompidas, bem como àqueles que trabalham sob a forma de plantão ou escala.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de agosto de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício